



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CONTRATO Nº 201 /2020

PROCESSO 0009240/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E CASA IRMÃO PAINS LTDA ,COMO SEGUE.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA –PARTES

– **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público interno ,inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07,com sede na Rua Trinta, nº296 em Campina Verde /MG representado neste ato por seu Prefeito Municipal SR. Fradique Gurita da Silva , brasileiro , divorciado , biólogo, residente e domiciliado à Avenida Ceará, nº 93, Bairro São Vicente, município de Campina Verde/MG,inscrito no CPF sob o nº 863.833.618-72,e portador do RG nº8.335.467-0-SSP/SP, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** .

- **CONTRATADO : CASA IRMÃO PAINS LTDA.**, com sede na Rua 26., n.º 634., Bairro: Centro, na cidade de Campina Verde Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º.21.717.251/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por João Evangelista Pains, portador do RG n.º M 427.058 SSP/MG, inscrito no CPF n.º.170.372.046-68,residente e domiciliado na Avenida Dezenove nº 393, bairro Centro, na cidade de Campina Verde- MG, doravante denominado **CONTRATADO** .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNTAMENTAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme consta Dispensa 16/2020, processo nº 0009240/2020

3- CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO

– Este Termo de Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE PASSAGEM DE AGUA PLUVIAL NA RUA 36 NO BAIRRO OPERARIO, EM CARATER EMERGENCIAL POIS A MESMA SE ROMPEU POR ESTAR DANIIFCADA VINDO A ABRIR UM ENORME BURACO NA RUA , conforme relação abaixo transcritos:**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

1- Aquisição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO –

Solicitação nº 0018318

Dotação Orçamentária: 02.13.01.15.452.0011.04.2.055.3.3.90.30.00.00

Ficha: 656 Fonte : 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Item	Descrição	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	ARAME RECOZIDO NUMERO 12	KG	04	17,45	69,80
02	MADEIRIT 2.20 X 1.10 RESINADO (VERMELHO) DE 15 MM	UN	26	50,00	1300,00
03	MARTELO COM CABO TAMNHO GRANDE	UN	01	55,00	55,00
04	PA DE BICO COM CABO, AÇO CARBONO	UN	02	33,00	66,00
05	TELA ELETROSOLDADA 3X2,20 M EM FIO 4,2 MM EM MALHA DE 15X15 CM	UN	14	85,00	1190,00
06	PREGO 17X21	KG	02	12,00	24,00
TOTAL					R\$ 2704,80

TOTAL GERAL: **R\$- 2.704,80** (DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

5- CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, mediante a apresentação das notas fiscais de entrega do produtos.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 03/09/2020 e encerramento em 03/10/2020

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município e os recursos financeiros são os provenientes das Fontes: 100 (Secretaria M. de Serviços Urbanos e Rurais) e Ficha 656.

8- CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento do produto, objeto deste instrumento contratual, deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização por parte do Município.

09 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



aplicação das penalidades cabíveis.

11- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campina Verde/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campina Verde, 03 de Setembro de 2020.

Município de Campina Verde

FRADIQUE GURITA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASA IRMÃO PAINS LTDA
CNPJ: 21.717.251/0001-61
CONTRATADO
REPRESENTANTE LEGAL
João Evangelista Pains

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____